

INTERESSADO: Tadayoshi Ueda

ASSUNTO: Convalidação de atos escolares

RELATOR : Consº Luiz Contier

PARECER CEE Nº 3553/75 , CPG, Aprovado, em 19/11/75

Com. ao Pleno em 10 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

O Diretor do Colégio Estadual "Yolando Malloszi", Capital, notifica que, em 1971, ao expedir Certificado de Conclusão de 1º grau, verificou-se que o aluno Tadayoshi Ueda havia sido reprovado nos Exames de Admissão em 1965.

Não obstante o ocorrido, foi, em 1966, matriculado na 1ª série ginasial, sendo reprovado; em 1967 cursou novamente a série, sendo aprovado; em 1968, frequentou a 2ª série, sendo aprovado; em 1969, foi reprovado na 3ª série, logrando aprovação no ano seguinte (1970). Finalmente, em 1971, cursou a 4ª série e foi aprovado.

APRECIÇÃO:

Analisando o curso realizado pelo aluno, pudemos verificar que o fez com certa dificuldade, eis que por duas vezes foi reprovado.

Logrou, entretanto, concluir o Curso Ginásial (atual 1º grau, a nível de conclusão da 8ª série), sendo-lhe negada, porém, a entrega do respectivo certificado, pela irregularidade em seus Exames de Admissão.

II- CONCLUSÃO

Face as manifestações deste Colendo Conselho em casos semelhantes, convalidam-se os atos escolares praticados pelo aluno Tadayoshi Ueda no 1º grau, concluído no Colégio Estadual "Yolando Mallozzi", Capital, regularizando-se assim, sua vida escolar, podendo, portanto, receber o certificado de Conclusão.

São Paulo, 19 de novembro de 1975

a) Cons Luiz Contier

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, José Borges dos Santos Júnior, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 19 de novembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão - Presidente